



FESTIVAL HAHAHA SÃO SEBASTIÃO

10,11
E 12

DE
ABRIL

Quando o humor vira festa

RUA DA PRAIA

ANFITEATRO

PRAÇA DA MATRIZ

TEATRO MUNICIPAL



MAURÍCIO MEIRELLES | CARIOCA | BRUNA LOUISE | FALCÃO | NIL AGRA | FABIO RABIN
LEA MARIA | PEÇANHA | MARISA ORTH | MINI BROWN | VIDA VLATT | HELIO DE LA PEÑA

SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



PRODUÇÃO INE:MUN
CREATOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) da existência de débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa, cuja Certidão de Dívida Ativa (CDA) já foi regularmente emitida, conforme legislação municipal vigente.

Nos termos do Decreto nº 9.674/2025, com redação dada pelo Decreto nº 10.004/2026, o(s) contribuinte(s) dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio desta notificação, da comunicação eletrônica ou da publicação por edital, para:

- Efetuar o pagamento integral do débito; ou
- Solicitar o parcelamento, conforme legislação aplicável.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o débito permanecerá sujeito às medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto extrajudicial e/ou execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos da legislação municipal, o contribuinte será considerado regularmente notificado independentemente de comprovação de recebimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada na Prefeitura Municipal de São Sebastião, à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO
ADRIANO DE LIMA RUFINO DA SILVA	719738/2020	254975/2026	164/2026
AJAQUES BIRON FERRAZ DE OLIVEIRA	4647/2018	251210/2026	167/2026
ANTONIO MUNIZ	720998/2020	254976/2026	163/2026
EDVAN ANDRADE MOREIRA	100007/2020	251211/2026	168/2026
FLAVIO CARDOSO MATURANA	9274/2021	254973/2026	165/2026
TERESINHA SILVA MATEZ DE SOUZA	525/2016	254978/2026	162/2026
WAGNER NILSON GALINDO	715516/2020	251212/2026	169/2026
YARA AMARAL GURGEL DE BARROS	2059/2021	254983/2026	166/2026

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança – São Sebastião, 10/04/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19094/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o RESULTADO DEFINITIVO e HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº 002/2024, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na Modalidade Casa Lar.

1. DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS

Certifica-se que, após a publicação do Resultado Preliminar em sede de cumprimento de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 2062280-65.2026.8.26.0000), transcorreu o prazo legal sem que qualquer proponente apresentasse recurso administrativo contra a pontuação atribuída pela Comissão de Seleção.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Fica ratificada a classificação técnica das Organizações da Sociedade Civil participantes:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL
1º LUGAR	ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO	05.533.962/0001-20	10,0
2º LUGAR	ASSOCIAÇÃO ALECRIM DOURADO	48.052.223/0001-29	5,0

3. DA CONVOCAÇÃO

Fica a Organização da Sociedade Civil vencedora, ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO, convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar a documentação atualizada exigida no Item 18 do Edital (Fase de Celebração), visando a formalização do Termo de Colaboração. Ressalta-se a necessidade de apresentação de certidões de regularidade vigentes, considerando o lapso temporal decorrido desde o início do certame.

São Sebastião/SP, 10 de Abril de 2026

ELIAS RODRIGUES DE JESUS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de LANÇAMENTO DE IPTU/ REVISÃO com respectivo lançamento/relançamento/revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO a retirar carnê de IPTU e/ou para ciência da análise e conclusão do correspondente processo administrativo, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
MARIANA NOBREGA RUTIGLIANO	3133.122.5311.0096.0000	839/2026	RETIFICAÇÃO CADASTRAL
MARIO DE PADUA LEITE	3034.363.6444.0080.0000	19007/2025	REVISÃO

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317

São Sebastião, 09 Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Divisão de Cadastro Fiscal

DECRETO Nº 10031/2026

“Altera representatividade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização os Profissionais da Educação FUNDEB.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as Leis nº 2790/2021 e os Decretos nº 8127/2021, 8219/2021 e 8810/2023; é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de São Sebastião, assim designados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Thais Mazzo Castanon de Barros

RG.38.274.703-3

Suplente: Renato Augusto Salinas

RG.27.386.598-5

Titular: Vania da Cruz Carvalho Sardinha

RG.16.596.381-5

Suplente: Vivian Pinder Lúcio

RG.30.873.347-2

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Fernando Lucas Gonçalves de Carvalho

RG.42.518.462-6

Suplente: Helen Cristina José Júlio

RG.41.243.886-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Luciana de Faria

RG.27.457.484-6

Suplente: Fabrício Correa Bueno

RG.30.212.761-6

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Beatriz Silva Ferreira

RG.42.104.167-5

Suplente: Juliana Santos Nascimento

RG.28.628.122-3

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Raquel Lisandra de Siqueira

RG.39.953.222-5

Suplente: Desirre Caroline Santarelli de Lima Medina

RG.46.073.746-6

Titular: Renato Fanti

RG.22.741.306-4

Suplente: Fabiana de Carvalho

RG.33.162.620-2

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Yasmin Alves da Cruz

RG.58.834.422-6

Suplente: Sophia Rodrigues Gonçalves

RG.58.255.343-X

Titular: Sophia Conde Borges Ferreira

RG.50.092.522-6

Suplente: Laura Torraque Novaes

RG.55.221.453-X

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Silas Barreto Matos

RG.13.925.062-1

Suplente: Sandra Passos da Costa

RG.16.249.827-5

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Antônio Carlos Marques de Souza

RG. 24.752.570-4

Suplente: Renata Ferreira dos Santos Carvalho

RG. 47.801.151-9

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Maria Helena Soares

RG. 482.486-9

Suplente: Tatiana Benassi Felix

RG. 26.216.366-4

Titular: Adriana Martins dos Santos

RG. 47.320.516-6

Suplente: Sérgio Cunha Ramos

RG. 342.156 MM

Artigo 2º- Esta representatividade terá o mandato pelo período de 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2026.



Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 9.595/2025.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

São Sebastião, 10 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3203/2026

“Dispõe sobre a Compatibilização do Plano Plurianual – Lei nº 2822/2021; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3056/2024 e Lei Orçamentária Anual – Lei nº 3106/2024, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam compatibilizados, para o exercício financeiro de 2025, o Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei nº 2.822/2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei nº 3.056/2024, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei nº 3.106/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião/SP para o referido exercício.

Artigo 2º- Ficam atualizados, passando a integrar a presente Lei, os anexos constantes da Lei nº 2.822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião para o quadriênio 2022 a 2025, a saber:

- Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
- Anexo III: Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais;
- Anexo IV: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Artigo 3º- Ficam atualizados, passando a integrar a presente Lei, os anexos constantes da Lei nº 3.056/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a saber:

- Anexo I: Receita Total Estimada e Estimativa das Receitas Orçamentárias;
- Anexo V: Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
- Anexo VI: Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

INTIMAÇÃO

PAIA Nº: 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

Ao Sr. Ítalo Seixas Costa,
Representante legal da I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os trabalhos estão sendo conduzidos pela Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, fica Vossa Senhoria INTIMADO do Termo de Julgamento proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor segue anexo a esta intimação.

Resumo da Decisão: " Diante do exposto, acolho o entendimento da Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios e determino a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião pelo prazo de 02 (dois) meses, em face da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Determino:

a publicação no Diário Oficial do Município;
a intimação da empresa acerca dos termos da presente decisão ;
e, após o decurso do prazo sem interposição de recurso, o arquivamento dos autos.."
Segue a cópia do termo de julgamento. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: processosancionatorio.fspss@gmail.com;
- Ferramenta 1Doc;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

Fica ciente, ainda, de que o prazo para eventual pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelos mesmos canais acima mencionados.

São Sebastião, 10 de abril de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será ENCERRADO o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA INFANTIL 20 HORAS

SEMANAIS, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, considerando não ter havido inscrição de candidatos interessados.

São Sebastião, 10 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será ENCERRADO o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA REUMATOLOGISTA 20 HORAS SEMANAIS, para lotação nos Centros de Saúde de Atenção Especializada do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente., considerando não ter havido inscrição de candidatos interessados.

São Sebastião, 10 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C83-A030-B03E-73D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 10/04/2026 22:09:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0C83-A030-B03E-73D5>